DECRETO N.º 313/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos dias 08/02//2016 (segunda-feira), 09/02/2016 (terça-feira) e 10/02/2016 (quarta-feira), para os servidores públicos municipais.

Art. 2º. Ficam ressalvados das disposições do art. 1º os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º. As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 11 de fevereiro as 08h00min.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 25 de janeiro de 2016.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 25/01/2016

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda